

GAZETA DO RIO

DE JANEIRO.

QUARTA-FEIRA 28 DE AGOSTO DE 1816.

Doctrina . . . vim promover a virtus,

Raciques cultas pectora rebarant. HORA VI

MARINHA.

Aviso aos Navegantes, sobre a collocação dos trez reverberos establecidos na ponta d'Este do porto de comércio de Cherburgo, a fin de marcar a entrada, e pôr os Commandantes das embarcações em estado de dirigir a derrota, de dia e de noite, que eisles deverão seguir para evitá os perigos.

Os trez fogos, alinhados perfeitamente uns pelos outros, estão postos ao SSO 5.º S.
De dia — Estando na baía, distância da entralha de péto de hum quarto de legoa, se pôde, nessa posição, com os ventos desde O até ESE, sem bordejar, deixando a bombordo todos os reverberos da ponta de Est abertos, seguir o canal, e achar-se ha a maior agoa governando ao SSO da agulha.

Observa-se que estando pelo través do segundo reverbero, se deverá não encostar muito à ponta de Est, porque o banco de areia, que alli existe, daria em mau tempo huma diferença de trez pés de agoa.

De noite. — O fogo de Este da ponte da baía, huma vela aberta dentro do primeiro reverbero, demorando ao SO 1.º S, havendo dobrado as balissas, e estando desviado hum quarto de amarra, ao O, se pôde entrar no porto, como diz a demarcação.

O fogo de O da ponte se demarcou com o da ponta de O ao SSO 5.º O. Para seguir o canal, e achar a maior agoa na entrada, he preciso governar ao SSO 5.º S, sendo os ventos da parte de E, e de NE da agulha.

A diferença de claridade dos fogos da ponta de E com os da Cidade he sensivel a huma boa

distancia, e não se pode confundir quando se dá atenção.

Cherburgo 1.º de Abril de 1816.

O Commandante de Marinha

Birdo de Molur.

Nota. Existe sobre o banco, que se acha pelo travéz da balisa, no instante da maré cheia:

1.º Nas preia-mares de mares mortas, chamadas *bastardas*, 11 pés 6 pollegadas.

2.º *Idem*, não bastardas, 12 pés, 9 pollegadas.

3.º Nas agoas vivas ordinarias, chamadas *bastardas*, 15 pés, 6 pollegadas.

4.º *Idem*, não bastardas 16 pés, 6 pollegadas.

E no ponto mais elevado, que se acha no meio do canal, pelo travéz do parque chamado *Belios*:

1.º Nas preia-mares de agoas mortas, chamadas *bastardas*, 10 pés, 9 pollegadas.

2.º *Idem*, não bastardas, 11 pés 9 pollegadas.

3.º Nas agoas vivas ordinarias, chamadas *bastardas*, 14 pés 5 pollegadas.

4.º *Idem*, não bastardas, 15 pés, 6 pollegadas.

E finalmente em agoas vivas de equinocio 19 pés, 3 pollegadas. (Monitor.)

VIAJENS.

Por muito tempo se esteve inquieto da sorte de M. Seeszen, conhecido pelas suas boas indicações sobre o mar Mono, e que ha 16 annos percorre com hum zelo incansavel a Ásia Menor, a Palestina, o Egípicio, e a Arábia. Cartas de Constantinopla, em dia de 2 de Novembro de 1815, anuncião que esse Viajante está retido como prisioneiro pelo *Iman* de Sana (a PEst de Lobeia no Yemen). O *Iman* julgou achar sommas consideráveis, e admrou-se de ver que M. Seeszen só possuia instrumentos de Astronomia, algumas hervas, e 600 paços. He de esperar que

este Viajante não gema muito tempo nas prisões do *Sana*, e que deverá ser libertado à intervenção de algum Príncipe poderoso com a *Persia*. As mesmas cartas de *Constantinopla* nos avisão que M. *Rich*, autor da interessante descrição das ruínas de *Babylonia*, perto de *Hellah*, voltou a *Bagdad*, onde vai entregar-se a novas investigações. M.M. de *Richter* e *Liedman*, hum *Livonio*, outro *Sueco*, correrão o anno passado todo o *Egípicio* e a *Nubia*. Descobrirão acima de *Philia* soberbos restos de Arquitectura do estilo que se tem convindo chamar egípcio. Voltarão pela *Syria*. M. *Liedman* tomou o caminho de *Constantinopla*, mas M. de *Richter* foi para o Nordest, e tentará penetrar para *Bukhara* e em *Bactria*. M. de *Haller* continua a ocupar-se em *Constantinopla* da redacção dos materiais, que recolheu na *Atica*. Para terminar esta breve noticia sobre os trabalhos de nossos Viajantes, acrescentaremos que M. *Leopoldo de Buch*, celebre por muitas obras de Geologia, voltou agora das Ilhas *Canarias*, onde se demorou hum anno. Fêve por cooperador o moço Botanico M. *Smith*, que parte imediatamente para o *Congo* e o interior da *Africa*.

(*Monitor.*)

Haya 5 de Maio.

A 26 de Fevereiro passado foi arvorado de novo o pavilhão dos Países Baixos na Colonia de *Suriam*, entre aclamações dos habitantes; e o General Inglez *Bonham* entregou a administração publica nas mãos do General *Van Pannaut*. O Vice Almirante *Van Braam*, Commandante da esquadra, que transportou á Colonia as tropas, que compõe a sua guarnição, voltou a *Flessinga* no 1.^o deste mez, a bordo da fragata *Eurydice*.

(*Jornal dos Debates.*)

Varsovia 22 de Abril.

As Dietinas dos diferentes Palatinados do Reino são convocadas para o mez proximo, afim de procederem á eleição dos Funcionarios e dos Deputados, assim como dos Candidatos para os lugares administrativos e judiciais. A época da chegada do Imperador e Rei, de *Petersburg*, e a da abertura da Dieta não são ainda conhecidas.

As pretenções dos habitantes do extinto Duqueado de *Varsovia* por fornecimentos em viveres e forragens, que chegão á perto de 100 milhões de florins do *Rheno*, serão liquidadas, segundo a apresentação dos Recibos e Mandados de Requisição, pela *Russia*, *Prussia*, e *França*.

O General *Zajonczek* fez expelir relativamente ao estabelecimento dos estrangeiros no Reino da *Polonia*, a Ordenança seguinte.

Em nome de S. M. Alexandre II, Imperador de Todas as *Russias*, Rei de *Polonia*, &c.

O Regulamento em Conselho de Estado.

"O acto constitucional do Reino de *Polonia* assegurando aos estrangeiros, logo que se houverem legitimado, a protecção das Leis, e a participação ás mesmas vantagens, de que gozão os habitantes do Reino, demais podendo o estabelecimento de estrangeiros nessa Monarquia contribuir muito a aperfeiçoar a agricultura, as fabrícias, as manufacturas, e todos os generos de industria; querendo em consequencia animar os estrangeiros a estabelecer-se neste paiz, e aplacnar as dificuldades, que poderão encontrar na fronteira, e na escolha do lugar de seu estabelecimento; atendendo á Relação da Comissão do Interior e da Policia, havemos ordenado, e ordenamos o seguinte:

1.^o Todo o Artista estrangeiro, que se fixar no Reino da *Polonia*, ou todo o Agricultor, que se estabelecer sobre hum terreno não cultivado deste paiz, será isento por 6 annos de todos os encargos e impostos públicos, de qualquer natureza que sejam.

2.^o Os estrangeiros, que vierem estabelecer-se na *Polonia*, não serão obrigados ao serviço militar, nem tão pouco seus filhos;

3.^o Para poderem gozar das vantagens mencionadas no Art. 1.^o, os Agricultores estrangeiros, que se estabelecerem nas partes incultas dos Dominios nacionaes, se obrigarão a cultivar aquellas terras segundo os principios de huma boa economia rural, e depois dos 6 primeiros annos de franqueza, a demorar-se alli ao menos outros 6, pagando certa somma em qualidade de Rendeiros.

4.^o Caso que os Agricultores estrangeiros, que se tiverem estabelecido sobre terreno inculto dos Dominios Nacionaes, e gozarem dos beneficios mencionados no Art. 1.^o, queirão deixar sua nova habitação no decurso dos 6 annos de franqueza, ou depois que elles acabarem, serão obrigados a pagar por todo o tempo da sua morada huma renda proporcionada ás vantagens, de que houverem gozado.

5.^o Os estrangeiros chegados ao Reino de *Polonia*, podem em todo o tempo pedir os passaportes para voltarem ás suas patrias. Estes passaportes não poderão ser refusados em caso algum, huma vez que tenhamo' enchildo as obrigações, que contratarão com os Proprietários das terras, ou que provieterem de hum contrato voluntario e legitimo.

6.^o Todo o Artista, Fabricante, ou Lavrador, que passar a fronteira para estabelecer-se no Reino de *Polonia*, he isento de todos os direito

assim dos seus gados, como dos outros seus efeitos.

7.^o Os estrangeiros, que chegão ao Reino da Polónia, podem entrar por todas as Mezas da Alfândega sem exceção; entretanto devem à sua chegada apresentar-se ao Tribunal de Polícia mais vizinho da fronteira, para provar que não são suspeitos de crime algum.

8.^o Todos os estrangeiros, que para estabelecer-se no Reino, não estiverem legitimados da maneira scrita, estarão debaixo da protecção particular da Comissão do Interior, e da Polícia, que está encarregada de facilitar seu estabelecimento, e garantir-lhe a posse prática dos direitos e vantagens, que lhes são concedidas.

9.^o Quanto aos *Judeus*, que chegão do estrangeiro, para estabelecer-se no Reino da Polónia, partira huma Ordenança particular sobre esse objecto. Enquanto ella não se publica, he prohibido aos *Judeus* estrangeiros estabelecer-se no Reino da Polónia.

10.^o Todavia não lhes he prohibido atravessar o território da *Polónia*, ou demorar-se nelle para tratar de hum commerce lícito, se estiverem providos de passaportes em regra, e na sua chegada pagarem o direito de passagem conforme o capítulo 11 da Ordenança das Alfândegas.

11.^o Neste caso, as autoridades das Alfândegas concederão aos *Judeus*, que vem do estrangeiro, a permissão de passar a fronteira do Reino da Polónia.

12.^o Todo o *Judeu*, que se introduzir no Reino por caminhos desviados, para percorre-lo como vagabundo, será transportado pela Polícia além das fronteiras.

As Comissões do Interior e da Polícia, da Guerra e da Fazenda, são encarregadas, cada huma na parte que lhe toca, de fazer conhecer, e executar a presente Ordenança.

Dado em *Varsovia* a 2 de Março de 1816.
(Assinado) O Ministro do Interior da Po-

lícia ZAJONCZEK.
(*Jornal de Leyde*.)

Florença 28 de Abril.

A Fragata Ingleza o *Tajo*, de 40 peças, e 260 marinheiros, commandada pelo Capitão *Dunras*, chegou a *Lione*, vinda de *Tunes* em 4 dias, com despachos do Almirante Inglez, para o Ministro de S. M. Britânica, e para o Governo *Toscano*. O Capitão *Dunras* certificou, sobre sua palavra de honra, que antes da sua partida de *Alger*, Lord *Exmouth* tinha concluído hum Tratado de Paz com a Regencia, para S. M. El Rei de *Sardenha*; que havia seguido o Almirante a *Tunes*, onde este tinha concluído igual-

mente hum Tratado de Paz para o mesmo Soberano, e que dali sua esquadra foi a *Trípoli* para o mesmo objecto.

Depois da chegada destes Despachos, o Embaixador Inglez mandou inserir na *Gazeta* desta Cidade a peça seguinte:

*Cópia de hum Documento importante recebido por S. Ex. Lord *Exmouth*, Embaixador de S. M. Britânica junto da Corte de Toscana.*

Declaração de S. A. Mahmoud-Bashew, Bey de Tunis, Cidade bem guardada e morada da felicidade; feita ao muito honrado Barão Edward Exmouth, Cavaleiro Grão-Cruz da ilustre Ordem do Banhão, Almirante da Bandeira Azul de S. M. B., e Comandante Supremo dos Navios de Sua dita Magestade no Mediterrâneo.

“ Em consideração do grande interesse manifestado por S. A. R. o Príncipe Regente da Inglaterra, para pôr termo à escravidão dos Christianos, S. A. R. o Bey de Tunis, querendo dar huma prova do seu desejo sincero de manter inviolavelmente as relações amigáveis, que existem entre elle e a Grã-Bretanha, e de suas disposições pacíficas acerca de todas as Potências da Europa, com as quaes deseja estabelecer huma paz perpétua, declara que, no caso de huma guerra futura com alguma diquelleas Potências, o que Deus não permita, todos os prisioneiros feitos pelos dois partidos não serão reduzidos á escravidão, mas serão tratados com toda a humanidade possível, como prisioneiros de guerra, até depois de huma troca regular, e na forma que se pratica em similhante caso na Europa, e que no fim das hostilidades, estes prisioneiros serão restituídos a seus países respectivos, sem algum resgate.”

Feito em duplicata no Palacio de *Bardo* junto de *Tunes*, em presença do Todo Poderoso, a 17 de Abril do anno de JESU-CHRISTO de 1816, e da *Hegira* 1231, no dia 19 da Lua *Jâne-Anell*, Múnido do Sello do Rey.

(Assinado) *Exmouth*, Almirante de S. M. Britânica.

Certa da fronteira Franceza de 9 de Maio.

Sabe-se muito bem que a polícia achou ultimamente em hum Official de estado maior hum anel, em que estava gravada huma perpetua, e em que havia o retrato do meço *Napoléon*, hum pequeno bilhete com hum numero, e finalmente a formula de hum júamento. Esta descoberta desviou a atenção, e depressa se soube que existia huma sociedade sob o nome de *Sociedade Philantropica*, que tinha vistos particulares; já estão

prezos 345 membros dessa sociedade. Entre elles heve M^r Huet, que no tempo de Fouché foi chefe de huma divisão da sua repartição, e comprova as duas bem conhecidas relações sobre o comportamento das tropas estrangeiras. As expressões violentas e offensivas dessas duas relações induzirão os Soberanos Aliados, que naquelle tempo estavão em Paris, a pedir a dimissão de Fouché. Huet foi primeiramente Secretario Geral do Departamento do Baixo Loire, no qual lugar se fizerão muitas queixas contra elle, mas Fouché ainda o sustentava. Antes de 20 de Março elle

gozava de toda a confiança do Abbé de Montrouge, n'aquelle tempo Ministro do Interior. He homen de muita habiitude, como se pôde inferir das duas relações, que Fouché espalhou em seu nome. Esta Sociedade Philantropica era a origem de todas as novidades e relações, que causarão tanto susto nos dois mezes passados.

Dizem que foi o Duque de Wellington em particular, que instou pela proibição dos jornais dos Bonaparcistas emigrados na Belgica, porque o objecto delles era excitar perturbações na França.

NOTÍCIAS ENTRADAS.

Dia 23 do corrente. — Liverpool; 69 dias; G. Ing. Duke of Wellington, M. Brigd., C. a Heyworth, Brothers; C.a, fazendas. — Cabo Frio; 2 dias; L. Bom Sucesso, M. Manoel Vieira Rodrigues, C. ao N., vinho, feijão, e cal.

Dia 24 dito. — Santa Helena; 18 dias; T. Ing. Martha, Com. John Cogill. — Lisboa; 40 dias; B. Poliphemo, M. Antônio Feliciano Rodrigues, C. ao M., sal, vinho, e aguardente. — Rio Grande; 19 dias; S. Aurora, M. Elias Francisco de Araújo, C. a João Manoel Gonçalves, carne, couros, e sebo. — Rio de S. João; 17 dias; L. Conceição, M. José Maria de Almeida, C. a Mancel Gonçalves, madeira.

Dia 25 dito. — Porto; 37 dias; B. Esperança, M. José Rodrigues Pereira, C. a Joaquim Dias Moreira, vinho, chapeos, e ferragens. — Cabo Frio; 3 dias; L. Santa Anna, M. Antônio Coelho Lima, C. a Antonio José Pereira, sal, ferro, e louça. — Macabé; 3 dias; L. San-

MARITIMAS.
ta Aficionada, M. Manoel Gonçalves Passos, C. a Lourenço Antônio Ferreira, taboados.

Dia 26 dito. — (Nenhuma Entrada.)

S A H I D A S.

Dia 23 do corrente. — Lisboa; G. S. Christovão General Miranda, M. José Lopes de Gouveia, açucar, café, e couros. — Monte Video; B. Saato Antonio, M. Manoel da Silva Ferreira, vinho. — Cabinda; B. Pequena Ventura, M. José Joaquim da Cruz, fazendas. — Rio Grande; E. Ensratia, M. João da Silva, aguardente, vinho, e telha. — Santos; S. Especulador, M. José Francisco Pantalião, sal. — Campos; L. Socorro, M. Francisco Ferreira Loures, carne — Pernagada; L. S. Manoel Viajante, M. Sergio de Oliveira, lastro.

Dia 24 dito. — Campos; L. S. Benedicto, M. Manoel Antonio, sal.

Dia 25 dito. — Buenos Ayres; G. Ing. Good Cesar, M. Haseldini Leyall, vinho. — Rio Grande; B. Novo Brilhante, M. José Ribeiro Alves, sal.

Dia 26 dito. — (Nenhuma Saída.)

A V I S O S.

Encostada á Loteria Mensal de Agosto, que hade andar a roda no principio de Setembro, se ha de extrair huma Rifa de bilhetes de 640, dos trastes seguintes. — Hum alfinete de peito com 17 brilhantes, tres relogios de cima de meza, hum piano forte, seis quadros de sala dourados com pinturas Francesas, quatro premios de dinheiro de 300 réis cada hum. Fazem o numero de 10 premios, como vai annunciada nos bilhetes, que se achão à venda nas mesmas caças, onde se vendem os da Loteria Mensal.

Os Privilegios concedido aos Milicianos se vendem na loja da Gazeta a 160 réis.

Quem quiser comprar humas caças com tres braças de frente detraz da Lapa do Desterro falle com José Antonio, rua dos Arcos.

No dia 30 de Agosto, nas caças de José Domingues, na rua do Fogo, se faz leilão de huma carreja de vidros, huma liteira de viagem, e varios moveis, cadeiras, escravos, hum mulatinho, ás 10 horas da manhã.

Quem quiser alugar hum armazém que tem 225 palpos de comprido e 50 de largo, proprio para qualquer officina ou fabrica, até pôde ter huma bica de agua perenne, proximo á estrada que vai a Matrassos para S. Christovão, falle na rua dos Pescadores N.^o 1, em hum armazém de mantimento onde melhor o poderão guiar para o ter, e ajustar.